

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0261/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0261/2000 DE 05/07/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

OFICIALIZA O "MIND DO HANDEBOL", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:45:42

00000017308-86



ARQUIVADO EM 03/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO
Maria Isabela Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte 05 JUL 2000
Educação, Esportes
Finanças e Planejamento
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0261/2000

**Oficializa o “Hino do Handebol”, e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

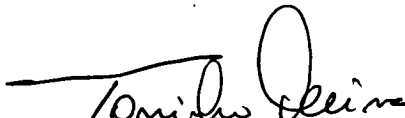
Art. 1º - Fica oficializado o “Hino do Handebol”, com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, em São Paulo, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica.

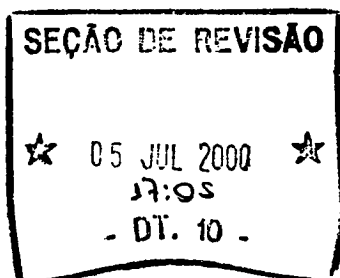
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente lei a partitura musical e a respectiva letra do hino de que trata o “caput” desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(atrásado) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
4 06/07/00 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 261 de 00
Adelina Custine - Ass. Parlamentar
R. 100 400

HINO DO HANDEBOL

Música e Letra do Panathleta Mário Albanese

Beleza e Vibração
No Handebol
A bola passa-passa
De mão em mão

Esporte e alegria
É o Handebol
A bola rola-rola
De mão em mão

E a galera faz festa
Pula e grita sem parar
Mais um gol pede a torcida
Pra vitória conquistar

Coração, valor e raça
Disciplina e aplicação
Muita ginga, arte e graça
Explode a massa de emoção

É gol é gol é gol
Do Handebol
Mais um mais um mais um
Do Handebol

Apoio: Art'Carton Gráfica 229-8996



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo oficializar o “Hino do Handebol”, com letra de música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que envolvam aquela modalidade esportiva olímpica.

Segundo pesquisa feita pelo jornal “Lance”, depois do futebol e do futebol de salão, o handebol é a modalidade mais praticada no Brasil, principalmente junto ao segmento estudantil.

Estando em constante crescimento, recentemente nos Jogos Pan-americanos, realizados em Winnipeg, Canadá, o handebol conquistou as medalhas de ouro e prata, respectivamente no feminino e masculino.

Somente na Federação Paulista de Handebol estão cadastrados cerca de 10 (dez) mil atletas que disputam o campeonato oficial. Todavia, este número aumenta ainda mais sensivelmente quando somados os Torneios Estudantis – Governamentais e particulares, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Interior, representados por todos os municípios do nosso Estado.

O “Hino do Handebol”, de autoria do maestro Mário Albanese, vem coroar esta importante modalidade olímpica.

Nada mais justo e oportuno que aquela composição musical seja oficializada através de lei.

Pelos seus nobres objetivos, temos a certeza que o Egrégio Plenário acolherá a propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 2.61. de 192000...06 / .07 / .2000. (a) Adelina

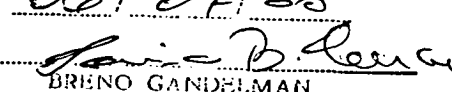
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-07-2000

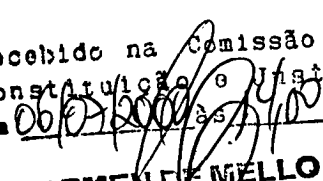

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

06/07/00

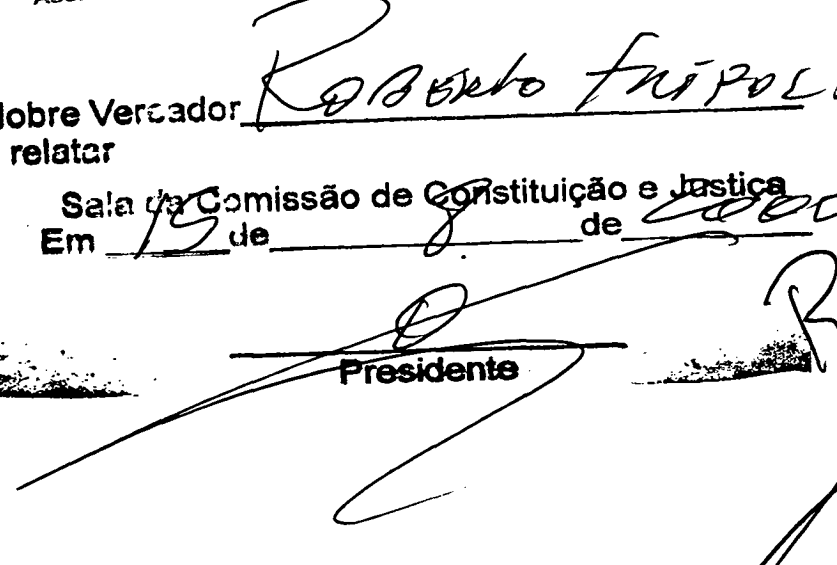

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/07/00 às 14h.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 19 de 8 de 2000


Presidente

DIGTO
RAFAEL OLIVEIRA
28/11/2000

ACERVO DE ARQUIVOS
do Arquivo Nacional
1911-1912

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 150526-097

Em 04 08 00

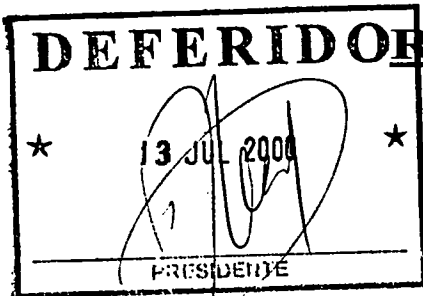
(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 # do
Processo 261/2000
Carlos Roberto Silva

DEFERIDO REQUERIMENTO

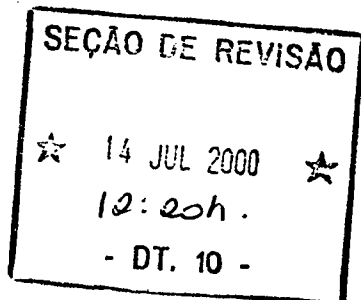


13 - RDS
13-1125/2000

REQUEIRO, nos termos regimentais, a juntada da documentação em anexo ao projeto de Lei Nº 261/2000, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

14107100

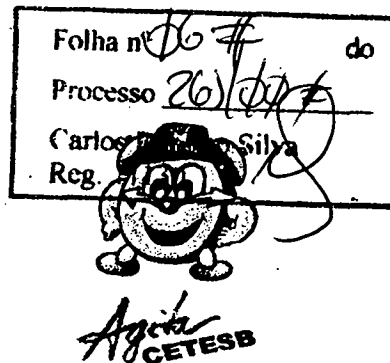
[Handwritten signature]

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

p/ A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/07/2007 às 13h
[Handwritten signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



H A N D E B O L

MÚSICA E LETRA DO PANATHLETA MÁRIO ALBANESE

BELEZA E VIBRAÇÃO
NO HANDEBOL
A BOLA PASSA-PASSA
DE MÃO EM MÃO

ESPORTE E ALEGRIA
É O HANDEBOL
A BOLA ROLA-ROLA
DE MÃO EM MÃO

E A GALERA FAZ A FESTA
PULA E GRITA SEM PARAR
MAIS UM GOL PEDE A TORCIDA
PRÁ VITÓRIA CONQUISTAR

CORAÇÃO, VALOR E RAÇA
DISCIPLINA E APLICAÇÃO
MUITA GINGA, ARTE E GRAÇA
EXPLODE A MASSA DE EMOÇÃO

É GOL É GOL É GOL
DO HANDEBOL (BIS)
MAIS UM MAIS UM MAIS UM
DO HANDEBOL

Mário Albanese

Handebol!

-leza e vibração No han-debol A bola passa passa De mão em mão

Es — porte e ale — gria E' o handebol A bola rola rola de

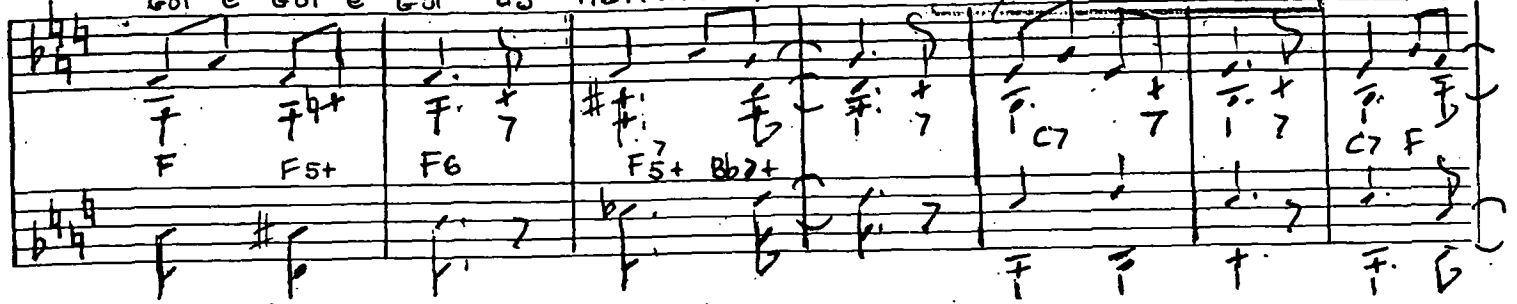
mão em mão — E a ga — lera faz a festa Pula e grita sem parar — Mais um

Gol pede a torcida Pra vitória conquistar Coração, valor e raça Disci —

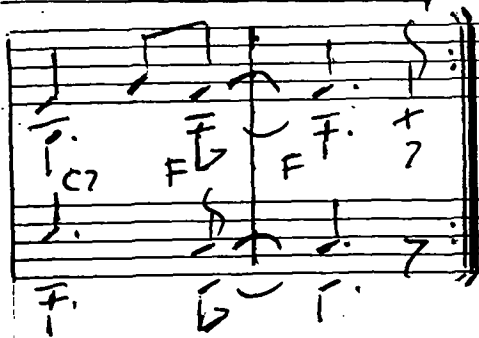
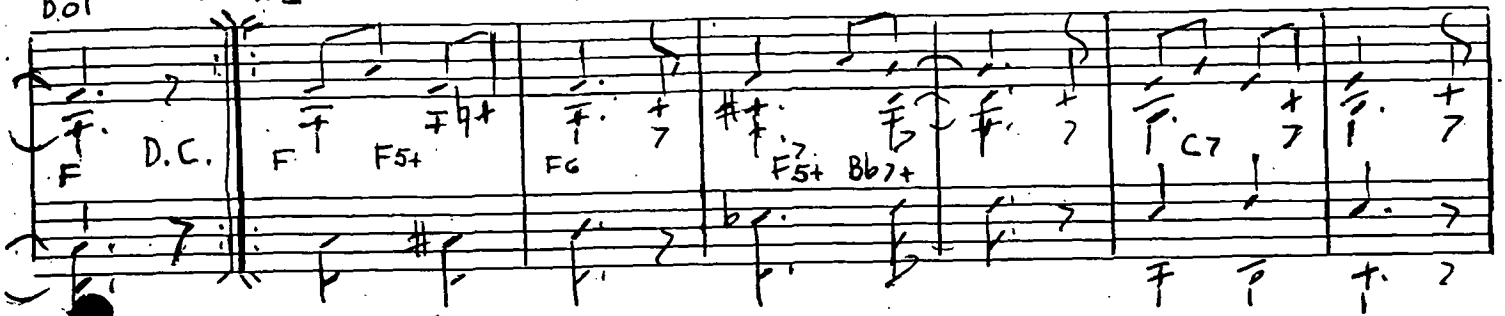
plina e aplicação Muita ginga, arte e graça Explode a massa de emoção

gol é gol é gol do handebol

mais um mais um do hande-



bol 22



Repetir diminuindo até teruciar

Mário Albanese

SP 19.01.2000

HINO DO HANDEBOL

Música e Letra do Panathleta Mário Albanese

Beleza e Vibração

No Handebol

A bola passa-passa

De mão em mão

Esporte e alegria

É o Handebol

A bola rola-rola

De mão em mão

E a galera faz festa

Pula e grita sem parar

Mais um gol pede a torcida

Pra vitória conquistar

Coração, valor e raça

Disciplina e aplicação

Muita ginga, arte e graça

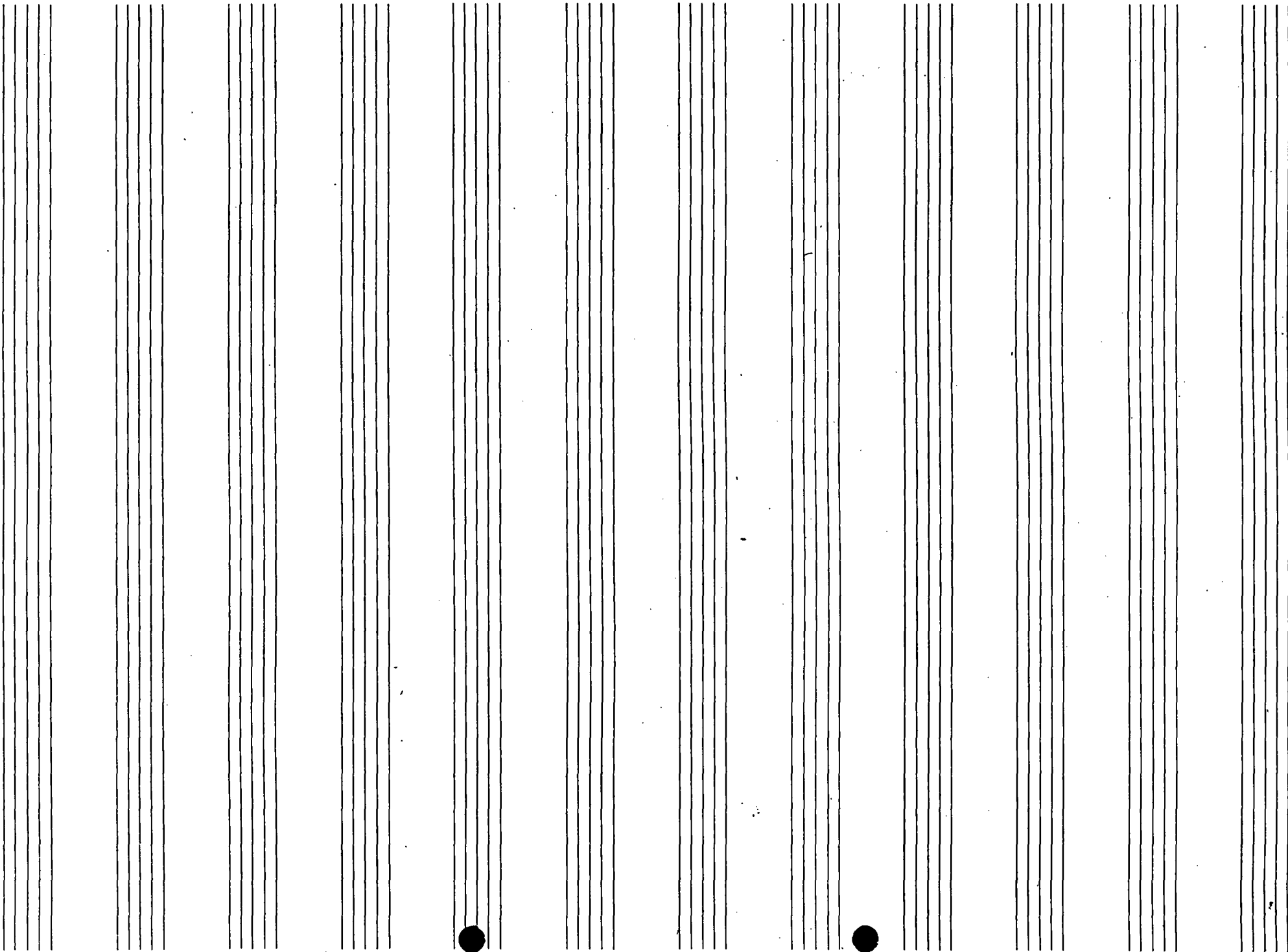
Explode a massa de emoção

É gol é gol é gol

Do Handebol

Mais um mais um mais um

Do Handebol





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 187 do

Processo 261/007

Carlos Roberto Silva

CPF 11130

DEFERIDO

01 AGO 2000

PRESIDENTE

13 - RDS
13-1216/2000

REQUEIRO, nos termos regimentais, a juntada do documento em anexo ao Projeto de Lei Nº 261/2000, de minha autoria.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

02 AGO 2000

12:00

- DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. ...

Em 28 / 07 100

16:30 horas 880

A Com. de Const. e Justiça

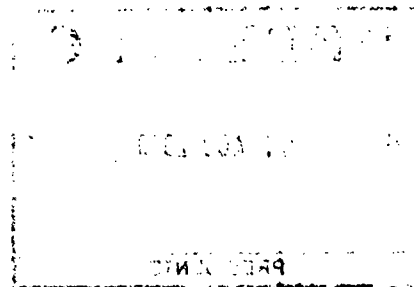
02/02/00

Bene Gandelman

BENE GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/02/00 às 13.25hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130





FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL

Fundada em 1940

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol

Rua Fernandes Vieira, 155 - CEP 03059-023 - São Paulo - SP - Brasil

Fone/Fax: (0xx11) 6096-2241 - Home Page: www.fphnd.esp.br

Folha nº 09 # do

Processo 26.11.15

Carlos Roberto Silva
Reg. 11154

São Paulo, 19 de julho de 2000
Ofício n.º 093/00.-



**Exmo. Sr.
Vereador Toninho Paiva
Câmara Municipal de São Paulo**

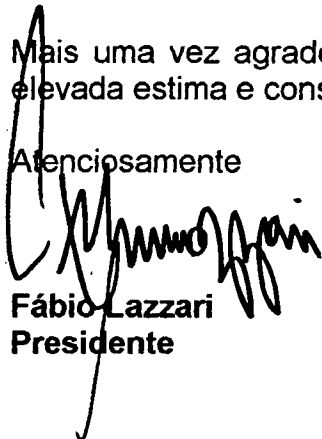
Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, tem o presente a finalidade de agradecer a Vossa Excelência, por ter submetido a apreciação da Edilidade Paulistana, o Projeto de Lei n.º 621/00, através do qual oficializa o "Hino do Handebol", de autoria de Mário Albanese.

Referida propositura repercutiu com imensa alegria e orgulho não só junto aos dirigentes desta Federação, mas, também, aos handebolistas de São Paulo, que tomaram conhecimento através do jornal "Handebol News".

Mais uma vez agradeço, ao ensejo reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente


**Fábio Lazzari
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação relacionados sob
Documento

Folhas de nº 11, 12, 13, 14

Carlos Roberto da Silva
Reg. 11460

Folha nº 107	do
Processo 261/00	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 111347	

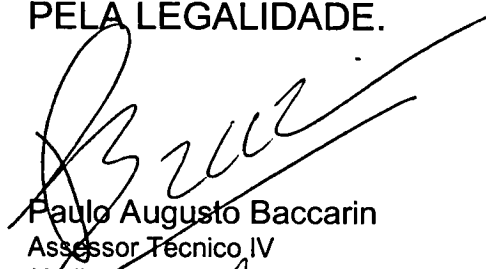
PL 261/2000
10/09/2000

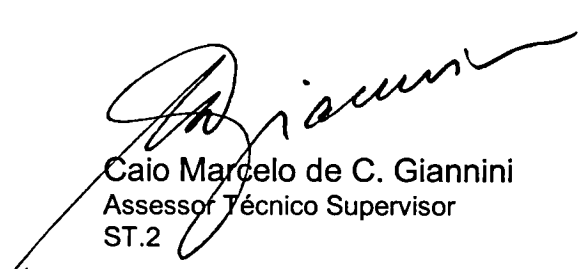
Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa oficializar o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrigar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, em São Paulo, envolvam tal modalidade esportiva.

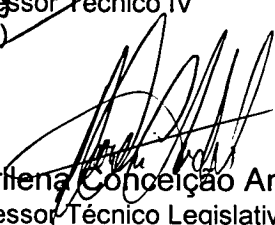
Sob o aspecto legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

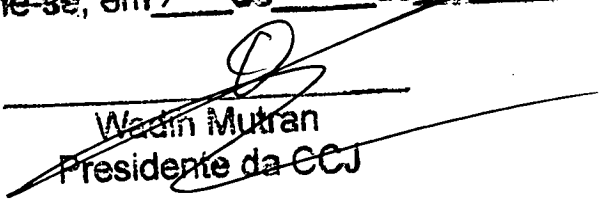
PELA LEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico IV
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

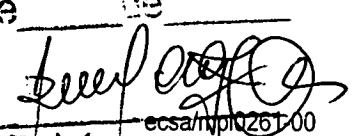

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 15 de 8 de 2000


Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____


Relator

ecsa/mpl0261-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: Papel p/ Informação, publicado sob
Documento

folha nº 11 a) 12/12/00

Carnei. L. Netto
Req. 10/1041



REPÚBLICA DE SÃO PAULO

12/100

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo 261/00
Carmem de Melo
Reg. 10/1/4116 - PAR
PARECER 1.16-1387/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa oficializar o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, em São Paulo, envolvam tal modalidade esportiva.

Sob o aspecto legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/12/00

RELCOM

17 - RELCOM
17-0580/2000

ecsa/pl0261-00

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15.12.00 as 17:30 h.

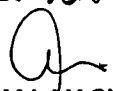

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 12 / 00

P R E S I D E N T E

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 12
Em 26/12/00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 12 -

do processo nº 264 de 2000 26/12/00 (2)

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 11.133

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	03.01.2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

RECEBUEIRO
Nº 101258
DATA 02/03/2007
ASSIST. PARLAMENTAR
BENVINDO DANTAS CARVALHO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13 e folha de informação
sob nº 14. 02/03/2007

BENVINDO DANTAS CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13.....do Processo
nº 261.....de 2000

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - RDS

13-0033/2001

★ 07 FEV 2001 ★

F. L. C.
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
14:50h.
08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

261

de 19

2000, 02, 03, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0033/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

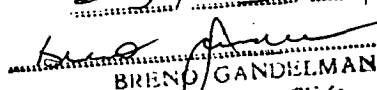
DT. 94, em 02.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

A Com. de

Educação

25/03/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14.03.01 as 12:00 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 03 / 01.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ - papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 15

Em 05 / 04 / 01





16 - PAR. 11 - VOTO L DE SÃO PAULO
16-0071/2001

Folha nº - 15 - do

Processo 261/00

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2000

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tornar oficial o "Hino do Handebol" - com letra e música do compositor Mário Albanese - para abrilhantar as competições, festividades e eventos oficiais que, em âmbito municipal, envolvam essa modalidade esportiva.

De acordo com a justificativa, pela crescente importância que o handebol vem adquirindo, notadamente entre os estudantes universitários, torna-se importante oficializar a letra e a música que o brilhante compositor brasileiro Mário Albanese fez para ser o hino desse esporte olímpico.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria (fls. 11).

No que compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a proposição deva receber o aval desta Casa de Leis, por tratar-se de fixar uma música e uma letra como hino oficial do Handebol, tornando-o, no âmbito deste município, peça de execução obrigatória em todas as competições, festividades e eventos oficiais que envolvam a modalidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas, para sanar pequeno equívoco de técnica de redação legislativa, no texto original, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /01 AO P.L. 261/2000

Oficializa o "Hino do Handebol", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, no âmbito deste Município, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica.

Parágrafo único - A partitura musical e a letra do hino de que trata o "caput" integram esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/04/01.

Presidente -

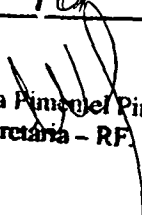
Relator -

17 - RELCOM
17-6009/2001

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 09/04/01


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/04/01 às 14 h 00.


Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF 11.085

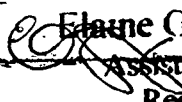
Ao Nobre Vereador
para relatar

Adriano Diogo

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 04 de 2001

Elizma Gahnel
Presidente

FuqE 10 de Junho 2001, nesta data
documento 10 e parcel de Informação
publicado sob folha n.º 16
Em 13/06/01


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



PUBLICADO EM
11/06/01
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR. 2

16-0435/2001

PROJETO DE LEI Nº 261/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

PROJETO DE LEI Nº 261/2000

Folha nº 16 do

Marta Pimenta P. Ravena
Reg. 11089

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa oficializar o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que envolvam tal modalidade esportiva olímpica.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.6.01

Presidente -

Elson Bahin

Relator -

Mário Albanese
[Assinaturas]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (Fs. 11, 15 e 16)
publicados no DOM de 12 / junho / 2001.
página(s) 45, coluna 4ª
conforme art. 82 § 1º do RI.
Conteúdo: [assinatura]

Just. 1387/00 - pg. 45 col 4ª
Educ 711/01 - pg. 45 col 4ª
Fin 435/01 - pg. 45 col 4ª

A Leg. 3

Em, 13/06/01

[assinatura] RF 11085

RECEBIDO EM LEG. 3

19/06/2001

13:30h.

Sr. Cristino,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

22.06.01

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

22.06.01

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 17/26
Em 08/08/2001

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha nº. 17	do proc.
Nº. 261	de 2000
O funcionário	Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0347/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 261/00, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que oficializa o "Hino do Handebol", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: partitura musical e letra do hino (fls. 06, verso e 07).

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0347/2001

Folha nº. 18	do proc.
Nº. 261	de 2000
O funcionário	RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 261/00). (Ver. Toninho Paiva). Oficializa o "Hino do Handebol", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializado o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, no âmbito deste Município, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica. Parágrafo único - A partitura musical e a letra do hino de que trata o "caput" integram esta lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 22 de junho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, MÁRIA TERESINHA TANIGUTI-BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/jcss.



Folha nº. 19	do proc.
Nº. 261	de 19 2000
O funcionário	AS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº DE DE DE 2001.

Oficializa o "Hino do Handebol",
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o "Hino do Handebol", com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, no âmbito deste Município, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica.

Parágrafo único - A partitura musical e a letra do hino de que trata o "caput" integram esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2001.

O Presidente,

ABA/jcss.



Folha nº. <u>20</u>	do proc.
Nº. <u>261</u>	de <u>19 2000</u>
O funcionário	<u>[assinatura]</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ANA MARIA LEANINDES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 347, de 26/06/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 261/00, de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBIDO
SGM/ATL

27/06/01

[assinatura]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



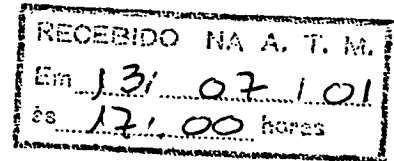
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 13 de JULHO de 2001
Folha n.º 21 do proc.
N.º 261 de 192000
Assistente Parlamentar
ANA MARIA FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

216 /01

Ofício nº 18/Leg.3/0347/2001



15 - DDCREC
15-0155/2001

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 261/2000, que oficializa o "Hino do Handebol", deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.170.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Martins Cardozo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTOB/sff
Reserva 261-00

À Leg. 3,

Em 23/07/01

[Handwritten signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/07/01

15:45 h *[initials]*

Sr. Cristino,

Juntar o ofício ATL nº 216/01 ao presente processo. Preparar registro e carta de promulgação.

23/7/2001

[Handwritten signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

23/7/2001

[Handwritten signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUIE estado nesta data
documento a papel de informação
rubricado sob n.º
Em

SEM EFEITO

SEM EFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Folha Nº. 22 do proc.
Nº. 261 de 19 2000
O funcionário *AF*

São Paulo, 27 de julho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0403/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.170, de 13 de julho de 2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que oficializa o "Hino do Handebol", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paulo Frange
PAULO FRANGE
Presidente em exercício

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 403/2001

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.170 DE 13 DE JULHO DE 2001. (PROJETO DE LEI Nº 261/00). (Ver. Toninho Paiva). Oficializa o “Hino do Handebol”, e dá outras providências. Paulo Frange, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica oficializado o “Hino do Handebol”, com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, no âmbito deste Município, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica. Parágrafo único - A partitura musical e a letra do hino de que trata o “caput” integram esta lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de julho de 2001. O Presidente em exercício, a) Paulo Frange. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de julho de 2001. A Diretora Geral, a) Sônia Maria Verzolla. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção, padrão “QPA-16-E” a conferi. São Paulo, 23 de julho de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, MARIA TERESINHA TANIGUT PERTAROLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ja ABA/jcss.

am

Lin

Lin



Folha Nº. 24	do proc.
Nº. 261	de 22000
O funcionário	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.170 DE 13 DE JULHO DE 2001.

(Projeto de Lei nº 261/00)

(Ver. Toninho Paiva)

Oficializa o “Hino do Handebol”, e
dá outras providências.

Paulo Frange, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o “Hino do Handebol”, com letra e música de Mário Albanese, para abrilhantar as competições, festividades e outros eventos oficiais que, no âmbito deste Município, envolvam aquela modalidade esportiva olímpica.

Parágrafo único - A partitura musical e a letra do hino de que trata o “caput” integram esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de julho de 2001.

O Presidente em exercício,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de julho de 2001.

A Diretora Geral,

Sônia Maria Verzolla

ABA/jcss.



Folha Nº. 25	do proc.
Nº. 261	de 10/2000
O funcionário	<i>[Signature]</i>
ANA MARIA FERNANDES	
Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de julho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 403, de 27/7/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.170, de 13/7/2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 261/00, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/08/01

[Signature]
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 26

do processo n° 261 de 20 00 08, 8, 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Ao

DT.94 - Senhora Chefe,

P/arquivamento.

08/8/2001

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 02-03-2001

Arquivado novamente em 09-08-2001

CI 26 Fls. ° O Func°

LINA ANGELICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927